DECRETO Nº 415, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 de novembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.082440034.2.077– MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
(323) 3339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 50.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 50.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária:

0301.041220004.2.012 – MANUTENÇÃO SUBSIDIO SECRETÁRIO
(52) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 50.000,00

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

DANIEL MARINI PAVAN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
____/____/____

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município